

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 18

| | |
|---|---|
| Emitida por: Diretora do Agrupamento | Para conhecimento de: <ul style="list-style-type: none">• Pais e Encarregados de educação;• Alunos;• Comunidade Educativa. |
| Em: 2 fevereiro de 2021 | |

Assunto: Regime não presencial - Funcionamento do Plano de Ensino à distância (E@D)

No cumprimento do Decreto n.º 3-D/2021 de 29 de janeiro, **a partir de 8 de fevereiro**, o AEP iniciará o **Regime não presencial** para as atividades educativas e letivas, desde o pré-escolar ao 3º ciclo, desenvolvendo o seu Plano de Ensino à distância (E@D), com recurso às metodologias digitais, em sessões síncronas e assíncronas, adequado ao contexto da comunidade educativa.

As **alterações ao calendário escolar conhecidas** (a aguardar a publicação de despacho) são as seguintes:

- Supressão da pausa letiva de Carnaval, prevista de 15 a 17 de fevereiro;
- Alteração na pausa letiva da Páscoa, que passa a ter início no dia 29 de março e a terminar a 1 de abril.

As estratégias de Ensino à distância para o período do Regime não presencial (E@D), no AEP, são as seguintes:

A - Pré-escolar:

1 - As atividades/tarefas serão enviadas diariamente para o email institucional da criança ou partilhadas através de ambiente virtual de aprendizagem (*classroom*), cumprindo a planificação semanal.

2 - Serão agendadas sessões síncronas, entre a educadora e as famílias, como forma de criar momentos de partilha entre os pares e favorecer a interação social das crianças. Estas sessões serão realizadas utilizando a plataforma *Google Meet* e/ou *classroom*. O tempo de duração de cada sessão e o número de sessões deverão ser organizados, por cada educadora, em função da dinâmica de cada grupo e dos conteúdos.

3 - Para as crianças que não possam participar nas sessões síncronas, cada docente deverá utilizar outras formas de contacto/accompanhamento, nomeadamente email, telefone, WhatsApp.

4 - Haverá disponibilidade de impressão de fichas de atividades, a serem levantadas pelo Encarregado de Educação após contacto com a educadora/escola.

Os Encarregados de Educação serão contactados por email institucional da criança, no dia 5 de fevereiro, para uma sessão em videoconferência para organização do horário do grupo e receber orientações para o arranque do E@D.

B - 1º Ciclo:

1- O horário da turma será enviado aos encarregados de educação através do email institucional do aluno. Neste horário, será dada sessão síncrona diária de cerca de 3h30 minutos, por videoconferência, através da plataforma *Google Meet*. O tempo sobranete de horário será para trabalho autónomo do aluno/sessão assíncrona.

2- O link para aceder à sessão síncrona (videoconferência) será enviado pelo docente para o email institucional do aluno na hora da aula.

3- Poderão ser usadas ambientes virtuais de aprendizagem de acordo com a planificação de cada docente (*classroom* /*classdojo*);

4- O aluno tem o dever da pontualidade e assiduidade.

5- Diariamente, e em todas as aulas, o docente deve registar a falta e o sumário na plataforma do E360.

6 – As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) serão enviadas, semanalmente pelos professores AEC, diretamente para o email institucional de todos os alunos do 1º ciclo com conhecimento (CC) ao Professor Titular de Turma.

Os Encarregados de Educação serão contactados por email institucional do aluno, no dia 5 de fevereiro, para uma sessão por videoconferência para receber orientações para o arranque do E@D.

C - 2º e 3º Ciclos:

1- O horário da turma mantém-se igual ao do Regime presencial. Neste horário, será dada sessão síncrona, por videoconferência, através da plataforma *Google Meet*, de 70 minutos para as aulas de 100 minutos e sessão síncrona de 35 minutos para as aulas de 50 minutos. O tempo sobranste de cada tempo letivo será para trabalho autónomo do aluno/sessão assíncrona.

2- O link para aceder à sessão síncrona (videoconferência) será enviado pelo docente de disciplina para o email institucional do aluno.

3- Será usado ambiente virtual de aprendizagem (*classroom*).

4- O aluno tem o dever da pontualidade e assiduidade.

5- Diariamente e em todas as aulas o docente deve registar a falta e o sumario na plataforma do E360.

Os alunos serão contactados, por email institucional, para uma sessão em videoconferência, no dia 5 de fevereiro às 11h, para receber orientações do Diretor de Turma para o arranque do E@D.

D – Exceção ao Regime Não Presencial:

A escola funcionará em Regime presencial para os alunos a quem foram mobilizadas Medidas Adicionais. Estes serão acolhidos nas Unidades integradas nos Centros de Apoio à Aprendizagem; bem como alunos em risco ou perigo sinalizados pela CPCJ ou que a escola considere ineficaz a aplicação do regime não presencial e em especial perigo de abandono escolar.

E - Para todas as crianças do pré-escolar e alunos de 1º, 2º e 3º ciclos sem computador e sem acesso à internet:

1-Haverá disponibilidade de Impressão de fichas de atividades, a serem levantadas pelo Encarregado de Educação após contacto da Escola.

2- Após 8 dias da data de entrega das atividades, o Encarregado de Educação deve devolver o trabalho realizado pelas crianças e alunos, em data e hora pré-estabelecida pelo docente, e levantar novas propostas de atividades.

F – Recomendações aos Encarregados de educação:

1 - O Encarregado de Educação deve enviar os trabalhos realizados, utilizando os meios que tiver disponível, com prioridade para o email institucional do aluno.

3 -**Sempre que o Encarregado de Educação tiver dúvidas ou dificuldades deve contactar o educador/ professor titular de turma/ Diretor de turma, e/ou Direção, por email ou contactar por telefone a escola sede.**

4- O Encarregado de Educação deve estar atento ao email institucional do aluno.

5 - A todos, alunos e famílias, solicitamos um esforço no sentido de alcançarmos, em conjunto escola – família, o sucesso educativo da nossa comunidade escolar.

Cuidem da Vossa Saúde! Fiquem bem!

A Diretora, Prof.ª Mariana Espogeira.

Ano letivo 20/21